**LISTA DE NATUREZAS E SUBITENS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NATUREZA** | **Sub-Item** | **TÍTULO DA CONTA** |
| **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** |  |  |
| **3190.01** | **APOSENTADORIAS E REFORMAS** | |
|  | 01 | PROVENTOS PESSOAL CIVIL |
| 06 | 13º PESSOAL CIVIL |
| 99 | OUTRAS APOSENTADORIAS |
| **3190.03** | **PENSÕES** | |
|  | 01 | PENSIONISTA CIVIL |
| 03 | 13° PENSIONISTA CIVIL |
| 05 | PENSÕES ESPECIAIS |
| 99 | OUTRAS PENSÕES |
| **3190.04** | **00** | **CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO** |
| **3190.09** | **00** | **SALÁRIO-FAMÍLIA** |
|  | 01 | SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL |
| 02 | SALARIO FAMILIA - INATIVO PESSOAL CIVIL |
| 05 | SALARIO FAMILIA - PENSIONISTA PESSOAL CIVIL |
| 99 | OUTROS SALARIO FAMÍLIA |
| **3190.11** |  | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL** |
|  | 01 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS |
| 04 | ADICIONAL NOTURNO |
| 05 | INCORPORAÇÕES |
| 07 | ABONO DE PERMANÊNCIA |
| 08 | ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO |
| 09 | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE |
| 10 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE |
| 11 | ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS. |
| 12 | INDENIZACAO ANISTIADOS POLITICOS |
| 13 | INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO |
| 14 | ADICIONAL DE TRANSFERENCIA - ART. 469/CLT |
| 28 | VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL |
| 30 | ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL |
| 31 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO |
| 33 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO |
| 35 | INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO |
| 37 | GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |
| 40 | GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS |
| 41 | GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS |
| 42 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS |
| 43 | 13º SALÁRIO |
| 44 | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO |
| 45 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL |
| 46 | FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO |
| 47 | LICENÇA PRÊMIO |
| 49 | LICENÇA CAPACITAÇÃO |
| 71 | REMUNERAÇÃO DE DIRETORES |
| 73 | REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA |
| 74 | SUBSÍDIOS |
| 75 | REPRESENTAÇÃO MENSAL |
| 77 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE |
| 87 | COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL |
| 96 | VENCIMENTOS E VANTAGENS - PGTO. ANTECIPADO |
| 99 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| **3190.13** |  | **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** |
|  | 01 | FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS |
| 02 | INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS |
| 04 | CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO |
| 09 | SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO |
| 11 | FGTS - PDV |
| 14 | MULTAS INDEDUTIVEIS |
| 15 | MULTAS DEDUTIVEIS |
| 16 | CONTRIB.0,5% S/REMUNARACAO MES ANT.-LC 101/01 |
| 17 | JUROS |
| 18 | CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/ FOLHA PAGTO |
| 40 | ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES |
| 97 | MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA |
| 99 | OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS |
| **3190.16** |  | **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL** |
|  | 04 | CONVOCACAO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA |
| 08 | GRATIFICACAO ELEITORAL |
| 10 | LICENCA SEM REMUNERACAO INCENTIVADA |
| 32 | SUBSTITUICOES |
| 33 | GRATIFICACAO POR EMBARQUE FLUVIAL |
| 34 | AVISO PRÉVIO |
| 44 | SERVICOS EXTRAORDINARIOS |
| 45 | PARTICIPACAO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES |
| 76 | AUXILIO MORADIA |
| 96 | OUTRAS DESP.VARIAV.PESS. CIV.-PAGMTO ANTECIP. |
| 99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| **3190.34** |  | **OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.** |
|  | 01 | SUBSTIT. DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101) |
| **3190.67** | **00** | **DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS** |
| **3190.91** | **00** | **SENTENÇAS JUDICIAIS** |
| **3190.92** | **00** | **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** |
|  | 01 | APOSENTADORIAS E REFORMAS |
|  | 03 | PENSÕES |
|  | 04 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - PESS. CIVIL |
|  | 07 | CONTRIBUIÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA |
|  | 09 | SALÁRIO FAMÍLIA |
|  | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
|  | 12 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR |
|  | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
|  | 16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
|  | 17 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR |
|  | 34 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |
|  | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| **3190.94** | **00** | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS** |
| **3190.96** |  | **RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO** |
|  | 01 | RESSAC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO |
| **3191.13** |  | **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** |
|  | 03 | RPPS |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** |  |  |
| **3290.21** | **00** | **JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO** |
| **3290.22** | **00** | **OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO** |
| **3290.23** | **00** | **JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍV. MOBILIÁRIA** |
|  |  | JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA |
|  |  | DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA |
|  |  | DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA |
| **3290.24** | **00** | **OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA** |
| **3290.25** | **00** | **ENC. SOBRE OPER. DE CRED. POR ANTEC. DA RECEITA** |
| **3290.91** | **00** | **SENTENÇAS JUDICIAIS** |
| **3290.92** | **00** | **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** |
| **3290.93** | **00** | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** |
| **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** |  |  |
| **3390.05** |  | **OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (Não pagos pelo RPPS)** |
|  | 51 | AUXILIO-DOENCA |
|  | 53 | AUXILIO-RECLUSAO |
|  | 54 | AUXILIO-ACIDENTE |
|  | 55 | SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS |
|  | 56 | SALARIO-MATERNIDADE |
|  | 59 | PECULIO |
|  | 60 | ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO |
|  | 61 | ABONO ANUAL - 13 SALARIO |
|  | 62 | AUXILIO-DOENCA-ACIDENTE DO TRABALHO |
|  | 63 | AUXILIO-ACIDENTE DO TRABALHO |
|  | 64 | AUXILIO-SUPLEMENTAR-ACIDENTE DO TRABALHO |
|  | 65 | PECULIO POR INVALIDEZ-ACIDENTE DO TRABALHO |
|  | 66 | PECULIO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO |
|  | 67 | BENEFICIOS DIVERSOS |
|  | 68 | INDENIZACOES TRABALHISTAS |
|  | 69 | AUXILIO P/ EXAMES FORA DO DOMICILIO |
|  | 70 | DESPESAS FUNERARIAS E GASTOS COMPLEMENTARES |
|  | 71 | OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS |
|  | 72 | AUX P/ EXAMES FORA DO DOMIC- AC. DO TRABALHO |
|  | 73 | INDENIZACAO DE GASTOS HOSPITALARES |
|  | 74 | BENEFICIOS - DEDUCOES GPS |
|  | 75 | AUXILIO-PROGRAMA DE REABILITACAO PROFISSIONAL |
|  | 96 | OUTROS BENEFICIOS-PAGAMENTO ANTECIPADO |
|  | 99 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS |
| **3390.06** |  | **BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO** |
|  | 01 | BENEFICIO AO DEFICIENTE |
|  | 02 | BENEFICIO AO IDOSO |
|  | 03 | RENDA MENSAL VITALICIA - INVALIDEZ |
|  | 04 | RENDA MENSAL VITALICIA – IDADE |
|  | 99 | OUTROS BENEFICIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO |
| **3390.08** |  | **OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** |
|  | 01 | AUXÍLIO FUNERAL |
|  | 03 | AUXÍLIO NATALIDADE |
|  | 04 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO |
|  | 51 | AUXILIO-DOENCA |
|  | 52 | AUXILIO-NATALIDADE |
|  | 53 | AUXILIO-RECLUSAO |
|  | 54 | AUXILIO-FUNERAL |
|  | 55 | AUXILIO-CRECHE |
|  | 99 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
| **3390.09** |  | **SALÁRIO-FAMÍLIA (RPPS)** |
|  | 02 | SALARIO FAMILIA ¿ INATIVO CIVIL |
|  | 04 | SALÁRIO-FAMÍLIA INATIVO PESSOAL MILITAR |
|  | 05 | SALÁRIO-FAMÍLIA PENSIONISTA PESSOAL CIVIL |
|  | 06 | SALÁRIO-FAMÍLIA PENSIONISTA PESSOAL MILITAR |
| **3390.10** | **00** | **OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL** |
| **3390.14** |  | **DIÁRIAS - CIVIL** |
|  | 01 | DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO) |
|  | 02 | DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO) |
|  | 03 | DIÁRIAS - NO EXTERIOR |
|  | 04 | DIFERENÇAS DE DIÁRIAS - NO PAÍS |
|  | 05 | DIFERENÇAS DE DIÁRIAS - NO ESTADO |
| **3390.18** | **00** | **AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES** |
|  | 01 | BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS |
|  | 02 | BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR |
|  | 03 | AUX. FINAN. A ESTUD. - DESENV. PESQUISAS CIENTÍFICAS |
| **3390.20** | **00** | **AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES** |
| **3390.27** | **00** | **ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES** |
| **3390.28** | **00** | **REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS** |
| **3390.30** |  | **MATERIAL DE CONSUMO** |
|  | 01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins. |
|  | 02 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins. |
|  | 03 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES |
|  |  | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins. |
|  | 04 | GÁS ENGARRAFADO |
|  |  | Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins. |
|  | 05 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES |
|  |  | Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins. |
|  | 06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins. |
|  | 07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins. |
|  | 08 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE |
|  |  | Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins. |
|  | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO |
|  |  | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins. |
|  | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins. |
|  | 11 | MATERIAL QUÍMICO |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
|  | 12 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO |
|  |  | Registram o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins. |
|  | 13 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins. |
|  | 14 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins. |
|  | 15 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins |
|  | 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE |
|  |  | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins. |
|  | 17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD pecas e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins. |
|  | 18 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas, medicamentos e afins. |
|  | 19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins. |
|  | 20 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. |
|  | 21 | MATERIAL DE COPA E COZINHA |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins. |
|  | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins. |
|  | 23 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins. |
|  | 24 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins. |
|  | 25 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS) |
|  |  | Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins. |
|  | 26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins. |
|  | 27 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins. |
|  | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins. |
|  | 29 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins. |
|  | 30 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins. |
|  | 31 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins. |
|  | 32 | SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins. |
|  | 33 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins. |
|  | 34 | SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES |
|  |  | Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral. |
|  | 35 | MATERIAL LABORATORIAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins. |
|  | 36 | MATERIAL HOSPITALAR |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins. |
|  | 37 | SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins. |
|  | 38 | SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO |
|  |  | Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação. |
|  | 39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta etermostática, velas e afins. |
|  | 40 | MATERIAL BIOLÓGICO |
|  |  | Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins. |
|  | 41 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins. |
|  | 42 | FERRAMENTAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins. |
|  | 43 | MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins. |
|  | 44 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins. |
|  | 45 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO |
|  |  | Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins. |
|  | 46 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL |
|  |  | Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM). |
|  | 47 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF). |
|  | 48 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76. |
|  | 49 | BILHETES DE PASSAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque. |
|  | 50 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins. |
|  | 51 | DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL |
|  |  | Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins. |
|  | 52 | MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO |
|  |  | Registra o valor das despesas com material de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. |
|  | 53 | MATERIAL METEOROLOGICO |
|  |  |  |
|  | 54 | MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais utilizados para reparos, recuperações e adaptações de vias, estradas, ferrovias e rodovias. |
|  | 56 | TECNOLOGIA DA INFORMACAO |
|  |  |  |
|  | 57 | AQUISIÇÃO DECORRRENTE DE AÇÃO JUDICIAL |
|  |  |  |
|  | 96 | MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO |
|  |  | Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo. |
|  | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
|  |  | Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores. |
| **3390.31** |  | **PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS** |
|  | 01 | PREMIAÇÕES CULTURAIS |
|  | 02 | PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS |
|  | 03 | PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS |
|  | 04 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS |
|  | 05 | ORDENS HONORÍFICAS |
|  | 99 | OUTRAS PREMIAÇÕES |
| **3390.32** |  | **MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** |
|  | 03 | MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL |
|  | 04 | MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL |
|  | 05 | MERCADORIAS PARA DOACAO |
|  | 07 | MATERIAL PARA CERIMONIAL |
|  | 08 | MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL |
|  | 09 | MATERIAL PARA DIVULGACAO |
|  | 10 | MERC. P/DOACAO - AGRIC. FAMILIAR-PF-COMPRA DIRETA |
|  | 11 | MERC. P/DOACAO - AGRIC. FAMILIAR-PJ-COMPRA DIRETA |
|  | 12 | MERC. P/DOACAO - AGRIC. FAMILIAR - CPR ESPECIAL |
|  | 13 | MERC. P/DOACAO - AGRIC. FAMILIAR - CPR ALIMENTO |
|  | 14 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM |
|  | 15 | MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE |
|  | 16 | MATERIAL P/ IDENTIFICACAO DE BENEFICIARIOS |
|  | 91 | VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA |
|  | 99 | OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| **3390.33** |  | **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** |
|  | 01 | PASSAGENS PARA O PAÍS |
|  | 02 | PASSAGENS PARA O EXTERIOR |
|  | 99 | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
| **3390.35** |  | **SERVIÇOS DE CONSULTORIA** |
|  | 01 | CONSULTORIA TÉCNICA |
|  | 02 | CONSULTORIA JURÍDICA |
|  | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| **3390.36** |  | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** |
|  | 01 | CONDOMÍNIOS |
|  |  | Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |
|  | 02 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS |
|  |  | Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. |
|  | 03 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR |
|  |  | Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prstadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública. |
|  | 04 | COMISSÕES E CORRETAGENS |
|  |  | Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins. |
|  | 05 | DIREITOS AUTORAIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. |
|  | 06 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras. |
|  | 07 | ESTAGIÁRIOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores. |
|  | 09 | SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIA |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57. |
|  | 11 | PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS |
|  |  | Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995. |
|  | 12 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos). |
|  | 13 | CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES |
|  |  | Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados. |
|  | 14 | ARMAZENAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. |
|  | 15 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física. |
|  | 16 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física. |
|  | 18 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins. |
|  | 19 | VIGILANCIA OSTENSIVA |
|  |  |  |
|  | 20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins. |
|  | 21 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. |
|  | 22 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins. |
|  | 23 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
|  | 24 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. |
|  | 25 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. |
|  | 26 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. |
|  | 27 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins. |
|  | 28 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO |
|  |  | Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física. |
|  | 29 | HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA |
|  |  |  |
|  | 30 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio X, tratamento odontológico e afins. |
|  | 31 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|  |  | Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese. |
|  | 32 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|  |  | Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento. |
|  | 34 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS |
|  |  | Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores. |
|  | 35 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins. |
|  | 36 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. |
|  | 37 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. |
|  | 38 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes. |
|  | 39 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins. |
|  | 40 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
|  | 41 | MULTAS DE DEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
|  | 42 | JUROS |
|  |  | Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. |
|  | 43 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
|  | 44 | MULTAS INDEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
|  | 45 | JETONS A CONSELHEIROS |
|  |  | Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
|  | 46 | DIÁRIAS A CONSELHEIROS |
|  |  | Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos). |
|  | 56 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO |
|  |  |  |
|  | 57 | VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA |
|  |  |  |
|  | 59 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física. |
|  | 66 | SERVICOS JUDICIARIOS |
|  |  |  |
|  | 69 | SEGUROS EM GERAL |
|  |  |  |
|  | 89 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior |
|  | 96 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PAGAMENTO ANTECIPADO |
|  |  | Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo. |
|  | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos. |
| **3390.37** | **00** | **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA** |
|  | 01 | APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL |
|  | 02 | LIMPEZA E CONSERVACAO |
|  | 03 | VIGILANCIA OSTENSIVA |
|  | 04 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |
|  | 05 | SERVICOS DE COPA E COZINHA |
|  | 06 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS |
|  | 07 | SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO |
|  | 08 | APOIO ADMINISTRATIVO - MENORES-APRENDIZES |
|  | 99 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA |
| **3390.38** |  | **ARRENDAMENTO MERCANTIL** |
|  | 01 | MÁQUINAS E APARELHOS |
|  | 02 | VEICULOS FERROVIARIOS |
|  | 04 | OUTROS BENS MOVEIS |
|  | 05 | BENS IMOVEIS |
|  | 99 | OUTROS ARRENDAMENTOS |
| **3390.39** |  | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** |
|  | 01 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES |
|  |  | Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas. |
|  | 02 | CONDOMÍNIOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação. |
|  | 03 | COMISSÕES E CORRETAGENS |
|  |  | Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. |
|  | 04 | DIREITOS AUTORAIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo. |
|  | 05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras. |
|  | 06 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos). |
|  | 07 | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços. |
|  | 08 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software |
|  | 09 | ARMAZENAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados. |
|  | 10 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública. |
|  | 11 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES |
|  |  | Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. |
|  | 12 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
|  |  | Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins. |
|  | 14 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS |
|  |  |  |
|  | 15 | TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO |
|  |  |  |
|  | 16 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins. |
|  | 17 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins. |
|  | 18 | SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS |
|  |  |  |
|  | 19 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins. |
|  | 20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. |
|  | 21 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias. |
|  | 22 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins. |
|  | 23 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins. |
|  | 25 | TAXA DE ADMINISTRACAO |
|  |  |  |
|  | 29 | HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA |
|  |  |  |
|  | 35 | MULTAS DEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
|  | 36 | MULTAS INDEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. |
|  | 37 | JUROS |
|  |  | Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. |
|  | 38 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
|  | 39 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável). |
|  | 40 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR |
|  |  | Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir beneficio fiscal. |
|  | 41 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. |
|  | 42 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão. |
|  | 43 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA |
|  |  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica. |
|  | 44 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto. |
|  | 45 | SERVIÇOS DE GÁS |
|  |  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado. |
|  | 46 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vincula empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins. |
|  | 47 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins. |
|  | 48 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento. |
|  | 49 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS |
|  |  | Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. |
|  | 50 | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins. |
|  | 51 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins. |
|  | 52 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|  |  | Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional. |
|  | 53 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|  |  | Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins. |
|  | 54 | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ- ESCOLAR |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse beneficio. |
|  | 56 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO |
|  |  |  |
|  | 57 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática. |
|  | 58 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES |
|  |  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação. |
|  | 59 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como. confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins. |
|  | 60 | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forcas armadas. |
|  | 61 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. serviços prestados por, tais como:, ambulâncias particulares - UTI Móveis e afins. |
|  | 62 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. |
|  | 63 | SERVIÇOS GRÁFICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. |
|  | 64 | SERVIÇO DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOGICA P/ BENEFICIOS |
|  |  |  |
|  | 65 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO |
|  |  | Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados. |
|  | 66 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório. |
|  | 67 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações. |
|  | 68 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias. |
|  | 69 | SEGUROS EM GERAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos. |
|  | 70 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos naLeinº8.237/91) e afins. |
|  | 71 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: Bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins. |
|  | 72 | VALE-TRANSPORTE |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores. |
|  | 73 | TRANSPORTE DE SERVIDORES |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins. |
|  | 74 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins. |
|  | 75 | SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MATERIAL |
|  |  |  |
|  | 76 | CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal. |
|  | 77 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). |
|  | 78 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). |
|  | 79 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins. |
|  | 80 | HOSPEDAGENS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). |
|  | 81 | SERVIÇOS BANCÁRIOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras. |
|  | 82 | SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL |
|  |  |  |
|  | 83 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos. |
|  | 86 | PATROCINIOS |
|  |  |  |
|  | 88 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. |
|  | 89 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior. |
|  | 94 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados. |
|  | 95 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados - hardware |
|  | 96 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO |
|  |  | Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo. |
|  | 97 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins. |
|  | 98 | SERVIÇO DECORRENTE DE AÇÃO JUDICIAL |
|  |  |  |
|  | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA |
|  |  | Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos. |
| **3390.41** |  | **CONTRIBUIÇÕES** |
|  | 99 | DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES |
| **3390.45** | **00** | **EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS** |
| **3390.46** | **00** | **AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO** |
| **3390.47** | **00** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS** |
|  | 01 | PASEP |
|  | 99 | DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES |
| **3390.48** | **00** | **OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS** |
| **3390.49** | **00** | **AUXÍLIO-TRANSPORTE** |
| **3390.67** | **00** | **DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS** |
| **3390.91** |  | **SENTENÇAS JUDICIAIS** |
|  | 01 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO |
|  | 02 | LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA |
|  | 03 | DECISOES JUDICIAIS |
|  | 99 | DIVERSAS SENTENÇAS |
| **3390.92** |  | **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** |
|  | 01 | APOSENTADORIAS E REFORMAS |
|  | 03 | PENSÕES |
|  | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
|  | 05 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
|  | 06 | BENEFÍCIO MENSAL AO IDOSO |
|  | 07 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA |
|  | 08 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS |
|  | 09 | SALÁRIO-FAMÍLIA |
|  | 10 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL |
|  | 14 | DIÁRIAS - CIVIL |
|  | 18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES |
|  | 20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES |
|  | 27 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES |
|  | 30 | MATERIAL DE CONSUMO |
|  | 31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS |
|  | 32 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
|  | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
|  | 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
|  | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
|  | 37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA |
|  | 38 | ARRENDAMENTO MERCANTIL |
|  | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|  | 41 | CONTRIBUIÇÕES |
|  | 46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO |
|  | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
|  | 48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |
|  | 49 | AUXÍLIO-TRANSPORTE |
|  | 67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
|  | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
|  | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
|  | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| **3390.93** |  | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** |
|  | 01 | INDENIZAÇÕES |
|  | 02 | RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS |
|  | 03 | RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS |
|  | 99 | OUTRAS RESTITUIÇÕES |
| **3390.95** | **00** | **INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO** |
| **INVESTIMENTOS** |  |  |
| **4490.14** | **00** | **DIÁRIAS - CIVIL** |
| **4490.30** | **00** | **MATERIAL DE CONSUMO** |
| **4490.33** | **00** | **PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO** |
| **4490.35** | **00** | **SERVIÇOS DE CONSULTORIA** |
| **4490.36** | **00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** |
| **4490.37** | **00** | **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA** |
| **4490.39** | **00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** |
| **4490.47** | **00** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS** |
| **4490.51** |  | **OBRAS E INSTALAÇÕES** |
|  | 01 | ESTUDOS E PROJETOS |
|  | 91 | OBRAS EM ANDAMENTO |
|  | 92 | INSTALACOES |
|  | 93 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS |
|  | 94 | VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA |
|  | 96 | ALMOXARIFADO DE OBRAS |
|  | 99 | OUTRAS OBRAS E INSTALACOES |
| **4490.52** |  | **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** |
|  | 02 | AERONAVES |
|  |  | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins. |
|  | 04 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins. |
|  | 06 | APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO |
|  |  | Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele-speaker e afins. |
|  | 08 | APARELHOS, EQUIP. UTENS. MEDICO ODONTOLOGICO |
|  |  | Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins. |
|  | 10 | APARELHOS E EQUIP.PARA ESPORTE |
|  |  | Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins. |
|  | 12 | APARELHOS E UTENS. DOMESTICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins. |
|  | 14 | ARMAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: Fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins. |
|  | 18 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins. |
|  | 19 | DISCOTECA E FILMATECAS |
|  |  | Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins. |
|  | 20 | EMBARCAÇÕES |
|  |  | Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins. |
|  | 22 | EQUIP.DE MANOBRA E PATRULAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação - mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins. |
|  | 24 | EQUIP. DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins. |
|  | 26 | INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTISTICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins. |
|  | 28 | MAQ. E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins. |
|  | 30 | MAQ. E EQUIP. ENERGETICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins. |
|  | 32 | MAQ. E EQUIP.GRAFICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins. |
|  | 33 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins. |
|  | 34 | MAQ. UTENS. E EQUIP. DIVERSOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins. |
|  | 35 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show - fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins. |
|  | 36 | MAQ. INST. E UTENS. DE ESCRITORIO |
|  |  | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins. |
|  | 38 | MAQ. INST. E UTENS. DE OFICINA |
|  |  | Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, torno mecânico, vulcaniza dora e afins. |
|  | 39 | EQUIP.UTENS. ELETRIC E HIDRAULICOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d`água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d`água e afins. |
|  | 40 | MAQ.EQUIP.AGRICULAS E RODOVIARIO |
|  |  | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator - misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins. |
|  | 42 | MOBILIARIO GERAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins. |
|  | 44 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU |
|  |  | Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins. |
|  | 46 | SEMOVENTES E EQUIP. DE MONTARIA |
|  |  | Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins. |
|  | 48 | VEICULOS DIVERSOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins. |
|  | 50 | VEICULOS FERROVIARIOS |
|  |  | Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins. |
|  | 51 | PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins. |
|  | 52 | VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA |
|  |  | Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins. |
|  | 53 | CARROS DE COMBATE |
|  |  | Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins. |
|  | 54 | EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS AERONÁUTICO |
|  |  | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins. |
|  | 55 | EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS DE PROTEÇÃO AO VOO |
|  |  | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins. |
|  | 56 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
|  |  |  |
|  | 57 | ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS |
|  |  | Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins. |
|  | 58 | EQUIP. DE MERGULHO E SALVAMENTO |
|  |  | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo. escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins. |
|  | 60 | EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS MARITIMOS |
|  |  | Despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins. |
|  | 83 | EQUIP. E SISPEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA AMBIENTAL |
|  |  | Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. |
|  | 89 | EQUIP. SOBRESSALVENTES DE MAQ. MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA |
|  |  | Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés. |
|  | 91 | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA |
|  |  |  |
|  | 96 | EQUIP. E MAT. PERMANENTE PAGTO ANTECIPADO |
|  |  |  |
|  | 99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES |
|  |  | Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos. |
| **4490.92** |  | **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** |
|  | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
|  | 14 | DIÁRIAS - CIVIL |
|  | 20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES |
|  | 30 | MATERIAL DE CONSUMO |
|  | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
|  | 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
|  | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
|  | 37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA |
|  | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
|  | 41 | CONTRIBUIÇÕES |
|  | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
|  | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
|  | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
|  | 65 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
|  | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
|  | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
|  | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| **4490.93** |  | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** |
|  | 01 | INDENIZAÇÕES |
|  | 02 | RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS |
|  | 03 | RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS |
|  | 99 | OUTRAS RESTITUIÇÕES |
| **INVERSÕES FINANCEIRAS** |  |  |
| **4590.61** |  | **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** |
|  | 01 | EDIFICIOS |
|  | 02 | GLEBAS E FAZENDAS |
|  | 03 | TERRENOS |
|  | 04 | FLORESTAS |
|  | 05 | IMOVEIS A REGISTRAR |
|  | 06 | SALAS E ESCRITORIOS |
|  | 07 | CASAS E APARTAMENTOS |
|  | 08 | ARMAZENS E SILOS |
|  | 84 | INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM |
|  | 90 | INTEGR DADOS ORGAOS E ENTID PARCIAIS SIAFI |
|  | 91 | OBRAS EM ANDAMENTO |
|  | 92 | INSTALACOES |
|  | 95 | IMPORTACOES EM ANDAMENTO |
|  | 99 | OUTROS BENS IMOVEIS |
| **4590.62** |  | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA** |
|  | 01 | MERCADORIAS PARA REVENDAS - ESTOQUES PRÓPRIOS |
|  | 99 | OUTROS BENS PARA REVENDA |
| **4590.63** | **00** | **AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO** |
| **4590.64** | **00** | **AQUISIÇÃO TIT. REPRES. DE CAP. JÁ INTEGRALIZADO** |
| **4590.65** |  | **CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS** |
|  | 01 | EMPRESAS PUBLICAS |
|  | 02 | EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA |
|  | 03 | COTAS/ACOES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS |
|  | 04 | COTAS/ACOES DE FUNDOS |
|  | 99 | OUTRAS EMPRESAS |
| **4590.66** |  | **CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** |
|  | 01 | EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS |
|  | 02 | FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS |
|  | 99 | OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS |
| **4590.67** |  | **DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS** |
|  | 01 | DEPOSITOS JUDICIAIS |
|  | 99 | DIVERSOS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
| **4590.91** |  | **SENTENÇAS JUDICIAIS** |
|  | 05 | SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO |
|  | 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS |
| **4590.92** |  | **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** |
|  | 41 | CONTRIBUIÇÕES |
|  | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |
|  | 62 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA |
|  | 63 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO |
|  | 64 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO |
|  | 65 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS |
|  | 66 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS |
|  | 67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS |
|  | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
|  | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
|  | 99 | DIVERSAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| **4590.93** |  | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** |
|  | 01 | INDENIZAÇÕES |
|  | 02 | RESTITUIÇÕES |
|  | 99 | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** |  |  |
| **4690.71** | **00** | **PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO** |
| **4690.72** | **00** | **PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO** |
| **4690.73** | **00** | **CORREÇÃO MONET. E CAMBIAL DA DIV. CONTRATUAL RESGATADA** |
| **4690.74** | **00** | **CORREÇÃO MON./CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA** |
| **4690.75** | **00** | **CORREÇÃO MONET. DE OPER. CRED. ANTEC. RECEITA** |
| **4690.76** | **00** | **PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO** |
| **4690.77** | **00** | **PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO** |
| **4690.91** | **00** | **SENTENÇAS JUDICIAIS** |
| **4690.92** | **00** | **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** |
| **4690.93** | **00** | **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** |
|  | 01 | INDENIZAÇÕES |
|  | 02 | RESTITUIÇÕES |
|  | 99 | DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |